



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No 317/71

LEI Nº 2.060, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971 - :

(Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 35.247,67 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos), destinado a custear as despesas correspondentes à diferença de valor relativa à parte de imóvel situado no Distrito de Bras Cubas, e que será objeto de doação à firma SPAL-Industrial de Refrescos S/A, para instalação de uma indústria de refrigerantes, já autorizada pela Lei Nº 2.023, de 11 de agosto de 1971.

§ Único - O valor de crédito especial a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de dezembro de 1.971, 4119 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 13 de dezembro de 1.971.


ARGEM BATALHA,
Coordenador.